

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL nº 07 de 28 de janeiro de 2014

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASTRONOMIA E BOLSAS DE EXTENSÃO 2014 PARA O PROGRAMA DE ASTRONOMIA – IFF

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas que orientam a proposição de projetos de astronomia dos *campi* do Instituto Federal Fluminense para integrarem o PROGRAMA DE ASTRONOMIA DO IF FLUMINENSE.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) indicam o estudo da Astronomia no Ensino Fundamental, na área de Ciências Naturais. Neste documento é apontada a importância de atividades práticas de observação que permitam ao aluno produzir seu próprio conhecimento: “Uma forma efetiva de desenvolver as ideias dos estudantes é proporcionar observações sistemáticas, fomentando a explicitação de ideias intuitivas, solicitando explicações a partir da observação direta do Sol, da Lua, das outras estrelas e dos planetas [...]” e “no desenvolvimento desses estudos, é fundamental privilegiar atividades de observação [...]”.

Além disso, sabe-se a importância da Astronomia como recurso interdisciplinar, por exemplo, nas áreas de física, geometria, biologia e química, sem exclusão de outras disciplinas.

A Lei nº 11.892/2008, que cria os Institutos Federais, apresenta, dentre suas finalidades e características, “constituir-se em centro de excelência no ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” (art.6º inciso V); “qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino” (art.6º inciso VI); além de “desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica” (art.6º inciso VII).

Baseado nessas finalidades, o Instituto Federal Fluminense instituiu, em 2013, o Programa de Astronomia do IF Fluminense através do Edital 31/2013 de forma a estimular que se desenvolva, em cada *campus*, Projeto de Astronomia baseado no fortalecimento da indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão e atividades *intercampi*.

2 DO EDITAL

O Edital de adesão dos *campi* do Instituto Federal Fluminense ao Programa de Astronomia do IF Fluminense está em consonância com o objetivo disposto no inciso V da Lei de Criação dos Institutos, que é “desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos” (art. 7º, inciso V).

Para efeitos deste edital entende-se o Programa de Astronomia do IF Fluminense como o conjunto articulado de projetos e de outras ações de extensão, preferencialmente integrados a

atividades de pesquisa e ensino, e voltados para o conhecimento e difusão da Astronomia entre os estudantes e a comunidade em geral.

3 OBJETIVOS DO EDITAL

3.1 Incentivar o desenvolvimento de Projetos de Extensão em Astronomia em todos os *campi* do IF Fluminense.

3.2 Fortalecer a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, a partir da integração necessária para o desenvolvimento de projetos no âmbito desse edital.

3.3 Estimular atividades *intercampi* que fortaleçam o compartilhamento de conhecimentos na área de astronomia em toda a região de abrangência do IF Fluminense.

3.4 Apoiar a educação pública através do desenvolvimento de ações de extensão em astronomia voltadas para escolas públicas estaduais e municipais da região de abrangência do IF Fluminense.

3.5 Estimular os estudantes a participarem da Olimpíada Brasileira de Astronomia (OBA).

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Cada unidade abaixo discriminada poderá participar deste edital com a submissão de 01 (um) projeto-

<i>Campus</i> Bom Jesus
<i>Campus</i> Cabo Frio
<i>Campus</i> Campos-Centro
<i>Campus</i> Campos-Guarus
<i>Campus</i> Itaperuna
<i>Campus</i> Macaé
<i>Campus</i> Quissamã
<i>Campus</i> Rio Paraíba do Sul
Núcleo Avançado de São João da Barra
Núcleo Avançado de Cambuci

5 DOS PROJETOS

5.1 Cada projeto deverá possuir um coordenador, que poderá ser servidor ativo ou aposentado.

5.2 Em caso de servidor aposentado, este deve assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para Servidor Aposentado.

5.3 Deverá ser anexado um Plano de Atividades prevendo as ações a serem desenvolvidas pelos alunos integrantes da equipe.

5.4 O Projeto deve apresentar, no mínimo, uma atividade mensal de astronomia aberta a toda a comunidade, seja no próprio *campus* ou em espaço público.

5.5 O Projeto deve apresentar uma atividade de extensão a ser desenvolvida em uma escola pública da região onde está localizado o *campus*.

5.6 Para os Projetos com solicitação de renovação a partir do edital 32/2013, estes deverão apresentar relatório das atividades desenvolvidas, comprovando a realização das ações dos mesmos, conforme exigência do referido edital.

6 DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

A inscrição das propostas deverá ser realizada exclusivamente através do sistema SUAP acessando diretamente em: <https://suap.iff.edu.br/> . A senha de acesso ao servidor é a mesma utilizada para o ponto eletrônico. A abertura das inscrições ocorrerá dia 03 de fevereiro de 2014. O encerramento das inscrições ocorrerá dia 16 de março de 2014 às 23h59min.

7 DA PARTICIPAÇÃO DO CORPO DISCENTE

7.1 BOLSAS DE EXTENSÃO

7.1.1 Os recursos aportados para este edital no que se refere à concessão de bolsa de extensão são oriundos de verba da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura destinada a apoio às atividades de Extensão.

7.1.2 A bolsa de extensão é destinada aos alunos regularmente matriculados e com frequência ativa no Instituto Federal Fluminense, possuindo carga horária de 20h ou 12h semanais.

7.1.3 Os valores das bolsas de extensão serão os seguintes:

Bolsa carga horária 20h semanais: R\$400,00 por mês;

Bolsa carga horária 12h semanais: R\$250,00 por mês;

7.1.4 Cada Projeto selecionado terá direito a, no máximo, uma das possibilidades apresentadas abaixo:

(a) 2 (duas) bolsas de extensão de 20h;

(b) 1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h

(c) 2 (duas) bolsas de extensão de 12h.

7.1.5 Com exceção das bolsas do Programa Permanência: alimentação, moradia e transporte, que são cumulativas, a bolsa de extensão somente será concedida ao aluno que não seja beneficiário de outro tipo de bolsa do Instituto Federal Fluminense ou de outros órgãos de fomento, e que não possua vínculo empregatício.

7.1.6 O período de concessão da bolsa de extensão será de 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais dez (10) meses, em caso de interesse do coordenador do Projeto e cumprimento de todas as obrigações por parte do bolsista.

7.2 ALUNO VOLUNTÁRIO

O aluno voluntário deve preencher Termo de Adesão do Aluno Voluntário, em que constará os compromissos assumidos frente ao Projeto. O termo assinado pelo aluno e pelo coordenador do Projeto deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Extensão, e o aluno receberá um certificado ao final do Projeto.

8 DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

8.1 A seleção dos bolsistas será feita após ampla divulgação do projeto na respectiva unidade à qual o coordenador está vinculado. A divulgação e orientação da seleção dos bolsistas nos *campi* serão responsabilidade do coordenador do Projeto e da Diretoria de Extensão ou equivalente no *campus*. A divulgação geral dos projetos no Portal do Instituto Federal Fluminense será responsabilidade da Proex.

8.2 A seleção dos candidatos será de responsabilidade do coordenador do projeto, mediante análise do *Curriculum Vitae* e do boletim de notas do candidato e da realização de entrevista com os candidatos.

8.2.1 O coordenador deve produzir uma lista classificatória, contendo o nome de todos os candidatos que participaram do processo seletivo. Esta lista deve ser encaminhada a Coordenação/Direção de Extensão do *Campus*.

8.3 Cada *campus* deverá divulgar seu resultado geral do processo seletivo para bolsas de extensão na própria unidade e no portal do Instituto Federal Fluminense.

9 DOS CANDIDATOS À BOLSA

9.1 O candidato à bolsa deverá ser aluno regularmente matriculado no Instituto Federal Fluminense e com frequência ativa.

9.2 O candidato à bolsa de extensão deverá apresentar disponibilidade de horário para o cumprimento das atividades propostas e concordar em atuar sob a orientação do coordenador do projeto.

10 DOS COMPROMISSOS

10.1 O aluno bolsista e o coordenador assumirão os seguintes compromissos junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

10.1.1 São compromissos dos alunos bolsistas de extensão:

- (a) executar as atividades propostas pelo coordenador;
- (b) dedicar 20 ou 12 horas semanais às atividades relacionadas ao projeto, de acordo com o tipo de bolsa concedida, em local a ser acordado com a coordenação;
- (c) elaborar relatório técnico final relativo às suas atividades de bolsista;
- (d) elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- (e) participar de evento de Extensão organizado pela PROEX, durante a vigência da bolsa;
- (f) participar de evento de extensão organizado pelo *campus* onde desenvolve suas atividades, durante a vigência da bolsa;
- (g) os bolsistas devem apresentar, semestralmente, seu boletim acadêmico ao coordenador, para fins de acompanhamento do seu desempenho no ensino.

10.1.2. São compromissos do coordenador dos projetos:

- (a) orientar o(s) aluno(s) no correto desenvolvimento do projeto;
- (b) prestar informações sobre o andamento das atividades de extensão sempre que solicitada pela Diretoria ou Coordenação de Extensão;
- (c) zelar pelo correto andamento das atividades do projeto e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- (d) responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista de extensão;
- (e) informar mensalmente à Diretoria ou Coordenação de Extensão a presença do bolsista de extensão nas atividades previstas;
- (f) auxiliar o bolsista na elaboração de relatórios, artigos e material a ser apresentado e em demais aspectos de acompanhamento periódico;
- (g) justificar, por escrito, a substituição ou o cancelamento da bolsa de extensão;
- (h) responsabilizar-se pela participação dos bolsistas no evento de Extensão do Instituto Federal Fluminense com apresentação oral e/ou de pôster;
- (i) participar de evento de Extensão organizado pelo Instituto Federal Fluminense, durante a vigência do projeto.

9.2 O não cumprimento dos compromissos do bolsista e do coordenador conforme o estabelecido no presente edital implicará no impedimento dos alunos e coordenadores em participar de novos editais de extensão do IFF pelo período de um ano após o término de vigência do presente edital. Em casos considerados excepcionais, o coordenador do Projeto poderá encaminhar a devida justificativa de não realização da atividade, que será apreciada pela Câmara de Extensão e avaliada como satisfatória ou insuficiente.

10 CRONOGRAMA DO EDITAL

30/01/2014	Publicação do Edital
03/02 a 16/03/2014	Inscrição dos Projetos de Astronomia
17/03/2014	Validação pelo <i>campus</i> do projeto inscrito pela unidade
18/03/2014	Análise do projeto pela comissão avaliadora
19/03/2014	Resultado dos projetos selecionados
20/03/2014	Prazo para recurso
21/03/2014	Avaliação e resultado dos recursos
24/03/2014	Início do processo seletivo dos bolsistas
05/05/2014	Prazo final para envio do Termo de Compromisso dos bolsistas para Proex.
INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES	
05/05/2014	Início previsto das atividades dos projetos.
31/12/2015	Término das atividades dos projetos e data final do Termo de Compromisso dos bolsistas

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O aluno bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- (a) por proposta do coordenador, justificada por escrito;
- (b) por solicitação do próprio aluno, encaminhada conjuntamente com o relatório parcial de atividades;
- (c) por decisão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou da Câmara de Extensão por problemas no desenvolvimento do projeto identificado por auditoria e/ou relatório.

12.2 Poderá haver substituição de bolsista até o prazo máximo de 60 dias para o término do projeto.

12.2.1 O novo bolsista deverá ser escolhido segundo a ordem estabelecida na lista de classificação produzida pelo coordenador e divulgada pelo *campus*.

12.2.2 Caso não haja alunos classificados remanescentes, o coordenador deverá promover novo processo seletivo seguindo as mesmas orientações da seleção inicial.

12.3 Ao final do Projeto de Extensão e após o cumprimento de todas as exigências deste edital será expedido certificado referente ao desenvolvimento das atividades extensionistas na proposta aprovada.

12.4 O aluno participante do Programa de Astronomia poderá receber apoio para apresentação de trabalhos em eventos, quando os trabalhos forem resultantes de suas atividades,

desenvolvidas no Projeto de Extensão junto ao qual exerce as suas funções de bolsista ou voluntário, de acordo com as normas estabelecidas pelo Instituto Federal Fluminense.

12.5 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex).

12.9 Este Edital e seus anexos podem ser encontrado no Portal do IFF em: <http://portal.iff.edu.br/campus/reitoria/institucional/pro-reitorias-1/pro-reitoria-de-extensao-1> e o edital completo com seus formulários no sistema SUAP na caixa de Projetos de Extensão, localizada na página inicial do servidor (endereço de acesso: <https://suap.iff.edu.br/>)

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Campos dos Goytacazes, 28 de janeiro de 2014.

Luiz Augusto Caldas Pereira
Reitor

Paula Aparecida Martins Borges Bastos
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Gustavo Gomes Lopes
Diretor de Extensão

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Edital nº 07, de 28 de janeiro de 2014

ANEXO I

EQUIPE DO PROJETO DE ASTRONOMIA

1. Título da Proposta: _____

2. Campus proponente _____

3. Equipe do Projeto:

Coordenador(a):

Endereço eletrônico do Currículo Lattes:

Demais servidores membros da Equipe:

Nome: [membro da equipe]	Nome: [membro da equipe]
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Curso/Lotação:	Curso/Lotação:
Participação:	Participação:

Nome: [membro da equipe]	Nome: [membro da equipe]
Contato:	Contato:
E-mail:	E-mail:
Curso/Lotação:	Curso/Lotação:
Participação:	Participação:

4. Solicitação de Bolsas de Extensão para estudantes:

- 2 (duas) bolsas de extensão de 20h;
- 1 (uma) bolsa de extensão de 20h e 1 (uma) bolsa de extensão de 12h
- 2 (duas) bolsas de extensão de 12h.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Edital nº 07, de 28 de janeiro de 2014

ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA 1

1. ORIENTADOR(A):

2. TÍTULO DO PROJETO:

3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:

[especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]

4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

8. RESULTADOS ESPERADOS

PLANO DE ATIVIDADES INDIVIDUALIZADO DO BOLSISTA 2

1. ORIENTADOR(A):

2. TÍTULO DO PROJETO:

3. CARGA HORÁRIA DA BOLSA SOLICITADA:

[especificar a carga horária de 12 ou 20h semanais do bolsista]

4. PERFIL DESEJADO DO(A) BOLSISTA

[especificar a vinculação a algum curso ou apontar alguma habilidade esperada do bolsista]

5. OBJETIVOS DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no plano de atividades.]

6. RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever material e métodos a serem utilizados pelo bolsista de acordo com o plano de atividades proposto.]

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

[descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.]

8. RESULTADOS ESPERADOS